



PROCESSO	SEI nº 00166.000047/2024-66
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Solicitação de aumento nos salários, gratificações e benefícios dos empregados públicos concursados e comissionados e estagiários do CAU/PB
DELIBERAÇÃO Nº 005/2024 – COAPFI-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (COAPFI-CAU/PB) reunida ordinariamente, na sede do CAU/PB em João Pessoa-PB, no dia 20 de março de 2024, no uso das competências de que tratam os artigos 93 e 94 do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do processo SEI nº 00166.000047/2024-66, que trata de Solicitação de aumento nos salários, gratificações e benefícios dos empregados públicos concursados e comissionados e estagiários do CAU/PB, conforme processo aberto pela Gerência Geral do CAU/PB e encaminhado à Presidência em 08 de fevereiro de 2024;

Considerando a competência do Presidente, conforme o inciso XXIV do Art. 146 do Regimento Interno do CAU/PB, de encaminhar propostas a comissões e demais órgãos colegiados;

Considerando a responsabilidade do Plenário, conforme o inciso LXVI do Art. 28 do Regimento, de apreciar e deliberar sobre planos de cargos e salários, e suas alterações, bem como sobre remunerações e índices de atualização do CAU/PB;

Considerando as seguintes observações e propostas elencadas pela Gerência Geral do CAU/PB:

I. Aumento Salarial de 6,68%: É crucial garantir que os empregados do CAU/PB mantenham seu poder de compra e tenham um aumento salarial que acompanhe os custos crescentes de vida. O reajuste de 6,68% proposto é fundamentado nos índices inflacionários e nas projeções econômicas para o ano corrente.

II. Reajuste nos Auxílios Alimentação e Saúde: Além do aumento salarial, é imprescindível considerar o reajuste nos auxílios alimentação e saúde dos funcionários do CAU/PB. O aumento de 4,05% nessas áreas é justificado pela necessidade de garantir que os colaboradores tenham acesso a uma alimentação adequada e a cuidados médicos essenciais para sua saúde e bem-estar.

III. Gratificações de Funções: Para reconhecer o empenho e a dedicação dos funcionários concursados do CAU/PB, sugiro que as gratificações de funções sejam reajustadas com o mesmo índice dos auxílios.

Considerando que é importante ressaltar que todas as propostas apresentadas são retroativas a janeiro de 2024 e já estão contempladas no Plano de Ação e Orçamento de 2024 aprovado pela DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 134-04/2023, de 24 de novembro de 2023, portanto, sem necessidade de suplementação orçamentária nem impacto no limite estratégico para Despesa com Pessoal;

Considerando que a atualização dos salários e do valor dos benefícios é importante para garantir a satisfação dos funcionários e para manter um corpo de profissionais qualificados e motivados;

Considerando que esta medida contribuirá para a continuidade do excelente trabalho realizado pelo CAU/PB;

Considerando a apreciação da tabela de remuneração do quadro de pessoal do CAU/PB, além dos quadros de gratificações e benefícios que constam no processo; e

Considerando o relatório e voto da conselheira Roseana de Almeida Vasconcelos.

## DELIBERA:

I - Pela aprovação do aumento nos salários, gratificações e benefícios dos empregados públicos concursados e comissionados e estagiários do CAU/PB, conforme os valores propostos para 2024 que constam no processo;

II – Pelo encaminhamento à Plenária para homologação.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros Roseana de Almeida Vasconcelos, Arthur Marcel Brasileiro Guimarães e Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha.

João Pessoa, 20 de março de 2024.

**ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS**

Coordenadora

**ARTHUR MARCEL BRASILEIRO GUIMARÃES**

Coordenador Adjunto

**MARCELLA VIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA**

Membro

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB 2024

(Presencial)

**Folha de Votação**

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
Arthur Marcel Brasileiro Guimarães	X			
Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha	X			

**Histórico da votação:**

**Reunião 002/2024 da COAPFI-CAU/PB**

**Data: 20/03/2024**

**Matéria em votação:** Protocolo 1904000/2023 - Análise de necessidade e viabilidade financeira para contratação de consultoria especializada no levantamento e mapeamento de processos e sistemas que tratam dados pessoais visando à construção de programa de conformidade à lei de proteção de dados pessoais (LGPD), incluindo a elaboração de normativo próprio

**Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (3)**

**Ocorrências:**

**Condutora dos trabalhos (Coordenadora):** Roseana de Almeida Vasconcelos



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR MARCEL BRASILEIRO GUIMARÃES**, **Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 22/03/2024, às 10:58, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS**, **Coordenador(a)**, em 22/03/2024, às 15:29, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA VIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA**, **Membro**, em 28/03/2024, às 09:08, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **B5FA8CA0** e informando o identificador **0191745**.

---

Avenida Rio Grande do Sul, n° 1345 - Salas 803, 804, 805 e 806 | CEP 58030-021 - João Pessoa/PB

---

00166.000071/2024-03

0191745v2